



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 9/2026

Peabiru, 02 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

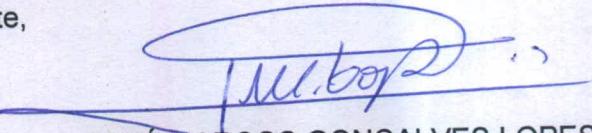
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 9/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2026, no valor de R\$ 18.000,00 (dezento mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para repasses financeiros a Associação do Artesanato de Peabiru.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,



JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR

Recebido em
02/02/26
15:40



Aline Maria Torres
Téc. Adm. Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Projeto de Lei Nº 9/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2026, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)::

Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária 06.002	DIVISÃO DE CULTURA	
Função 13	Cultura	
Subfunção 392	Difusão Cultural	
Atividade 0018	Incentivo a Cultura	
Projeto 2027	Manut. do Servicos de Cultura	
3350.43.00.00	Subvenções Sociais (Fonte TCE 1001 Recursos Ordinários Livres- Exercicio Corrente	R\$ 18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

TOTAL	R\$ 18.000,00
-------	---------------

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.

Art. 2º – Para dar suporte a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados como fonte de recurso, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

I - Na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.15.452.00 12.2.016	Manut. do Serviço de Limpeza Pública		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – (Exercício Atual)	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 2 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal